

PROJETO DE LEI 01-0343/2003 do Vereador Atilio Francisco (PTB)

"Concede isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam isentos da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, os templos de qualquer culto, os conventos, os seminários, as casas paroquiais e pastorais e os imóveis integrantes do patrimônio das instituições de assistência social e filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública.

Parágrafo único - A obtenção do benefício fica condicionado a que o imóvel seja imune ou isento do Imposto Predial e Territorial Urbano, em virtude de despacho da unidade competente da Secretaria de Finanças, exarado em processo administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2003. Às Comissões competentes."